



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1784 DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

053-04.122.0004.2004 – 3.3.90.39	Outro Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
043-04.122.0003.2003 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
142-10.305.0007.2012 – 3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civ	13.000,00
066-04.123.0005.2005 – 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
065-04.123.0005.2005 – 3.3.90.47	Obrigações Trib. E Contributivas	140.000,00
<b>Total</b>		<b>198.000,00</b>

**Artigo 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

166-08.243.0008.2016 – 3.3.90.30	Material de Consumo	38.000,00
071-28.846.0005.0002 – 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	160.000,00
<b>Total</b>		<b>198.000,00</b>



*telex* *[Signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de junho de 2008- 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicente Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.